



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1683, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 828/2016, de 27.12.2016, art. 5º, inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaíti, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Prog. Qualific. Atenção Primária à Saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0610 – 33.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

10.301.0402.2.005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0510 – 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0450 – 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0450 – 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$130.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme descritos a seguir:

I – POR ANULAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Prog. Qualific. Atenção Primária à Saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0620 – 33.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$45.000,00

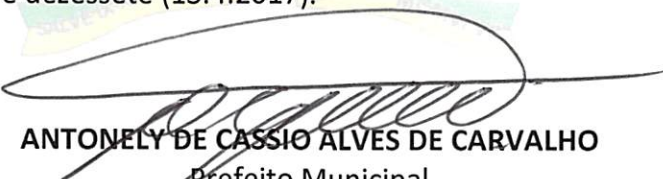
II – POR SUPERÁVIT:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção básica	85.000,00

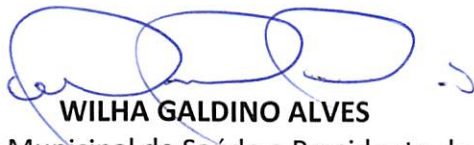
TOTALR\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (13.4.2017).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017


WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI
Portaria nº 010, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 930 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2017

PÁGINA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1683, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal nº 828/2016, de 27.12.2016, art. 5º, inciso I.

O SENHOR ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaí, um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Prog. Qualific. Atenção Primária à Saúde - APSUS

Fonte: 495 – Atenção Básica

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0610 – 33.90.39.00.00 – Outros serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00

10.301.0402.2.005 – Programa Agentes Comunitários de Saúde

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0510 – 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 50.000,00

10.301.0402.2006 – Programa Saúde da Família

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0450 – 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 30.000,00

10.301.0402.2007 – Atenção Básica – PAB FIXO – F - 495

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção básica

0450 – 33.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$130.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para a suplementação das dotações do artigo 1º, serão utilizados a anulação de dotação orçamentária de mesma fonte e o Superávit Financeiro apurado no fechamento do exercício financeiro de 2016, de cada fonte de recursos detalhadas abaixo, tal como previsto no inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme descritos a seguir:

(fls. 02 – Decreto nº 1683/2017, de 13.4.2017)

I – POR ANULAÇÃO:

Fonte: 495 – Atenção Básica

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Saúde Pública.

10.301.0402.2003 – Prog. Qualific. Atenção Primária à Saúde - APSUS

Iduso: 0 Grupo: 0 Fonte: 495 – Atenção Básica

0620 – 33.90.52.00.00 – Equip. e Material Permanente.....R\$45.000,00

II – POR SUPERÁVIT:

Código fonte	Descrição da fonte	Valor do Superávit
495	Atenção básica	85.000,00

TOTALR\$ 130.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (13.4.2017).

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017

WILHA GALDINO ALVES
Secretário Municipal de Saúde e Presidente da FHSMI
Portaria nº 010, de 2.1.2017

Prefeitura Municipal de Ibaí Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro - CEP 84.900-000 Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br	Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente
---	--